Guia do Imposto de Renda na Renda Variável Perguntas e Respostas por Bea Aguillar, Jornada da Riqueza

Olá, você está tendo acesso a um material que vai te ajudar a sanar as principais dúvidas sobre impostos na renda variável e declaração do imposto de renda para essa mesma modalidade.

É importante se atentar a todos os pontos para que você não tenha complicações com a Receita Federal e para tornar todo esse processo de controle e declaração das suas atividades junto ao fisco, mais fáceis. Vamos lá?

1) Quem é obrigado a declarar o imposto de renda?

Conforme as normas da Receita Federal, qualquer pessoa que tenha movimentado R\$1,00 sequer em bolsa de valores deverá entregar a declaração anual do imposto de renda, ainda que tenha encerrado o ano sem nenhum investimento em custódia. Por isso é importante manter um controle de todas as operações feitas em bolsa para que você consiga declarar todas elas ano a ano. Veja abaixo outros critérios que tornam obrigatória a declaração:

- Trabalhadores que pediram isenção do imposto de renda 2019 sobre a venda de imóvel, desde que o valor tenha sido utilizado para a compra de outra propriedade no país em até 180 dias.
- Contribuintes que receberam rendimentos n\u00e3o tribut\u00e1veis (como segurodesemprego, indeniza\u00f3\u00e3es ou vale-transporte) superior a R\u00e4 40.000.
- Assalariados, aposentados ou pensionistas que recebem renda mensal superior a R\$ 1.903,98.
- Trabalhadores rurais com rendimento anual superior a R\$ 128.308,50.
- Contribuintes com propriedades de valor superior a R\$ 300 mil.

2) Sou dependente, como fica minha declaração?

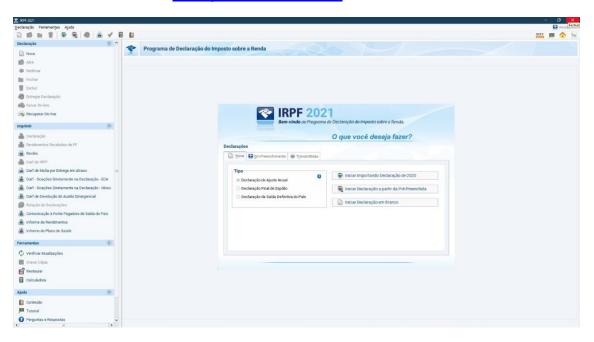
Você não precisa fazer uma declaração separada, mas o declarante deverá lançar todos os seus investimentos e movimentações na própria declaração, porém informando que se trata do dependente:

3) Onde eu retiro todos os extratos e relatório para informar minhas movimentações de renda variável?

No próprio portal da corretora que você utilizou para negociar seu ativos, você poderá retirar todos os Extratos, Notas de Corretagem e Custódia que irão lhe ajudar a preencher a declaração do imposto de renda.

4) Onde eu preencho minha declaração anual?

Você precisa fazer o download anualmente do programa atualizado do IRPF, direto no site da Receita Federal: www.gov.br/receitafederal



5) Quando eu preciso recolher algum imposto e fazer o pagamento do DARF?

Ao final de cada mês você precisa calcular se houve imposto referente suas operações em bolsa. Para operações realizadas no daytrade a alíquota é de 20% para qualquer ativo, já para operações normais em ações e ETF's a alíquota será de 15%, enquanto para os fundos imobiliários será de 20%.

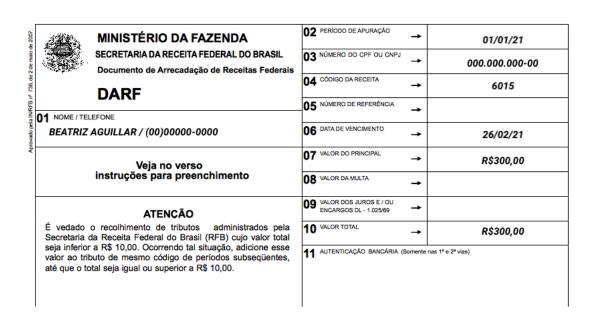
Vale ressaltar que o imposto só irá incidir sobre as ações caso você tenha vendido mais de R\$20.000,00 no mês, abaixo disso você estará isento.

Para todas as operações, é preciso ter um controle mensal para saber quando teve lucro ou prejuízo, afinal você pode utilizar o prejuízo acumulado de meses anteriores para abater no cálculo do imposto de renda dos meses subsequentes.

6) Como eu preencho o DARF?

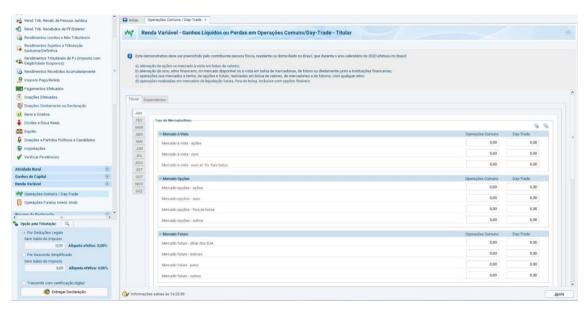
O DARF que será pago sobre as operações de renda variável devem ser através do código 6015 e o pagamento deve ser feito até o último dia útil do mês subsequente. Você pode gerar o documento através do Sicalc ou diretamente pelo banco onde irá fazer o pagamento. O Sicalc permite que você atualize impostos atrasados, então caso esqueça de pagar alguma guia você deverá utilizar ele para calcular juros e multa.

Vou mostrar através de um exemplo, onde o investidor fez uma venda de R\$30 mil reais no mês, sendo que o lucro dessa operação foi de R\$2 mil:



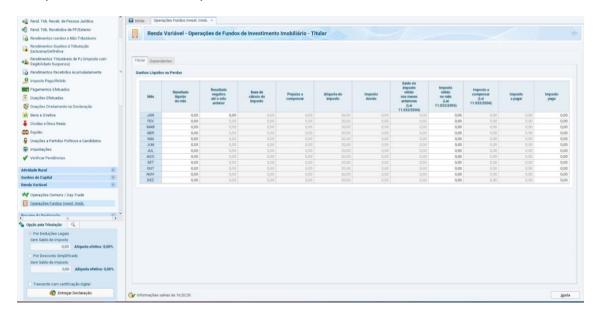
7) Se eu fechei um ano com prejuízo realizado, onde eu informo?

Na declaração anual do imposto de renda será preciso preencher mês a mês na aba "Renda Variável". Nesse campo você deve informar para cada mês que teve alguma movimentação o resultado dessa operação. Automaticamente nos meses que você teve prejuízo, como o mesmo foi declarado você poderá utilizar para continuar compensando o imposto de renda nos próximos anos. Também será possível verificar se nessas operações teve incidência de imposto, você deve informar se já foram pagos. Veja onde você deve informar as informações:



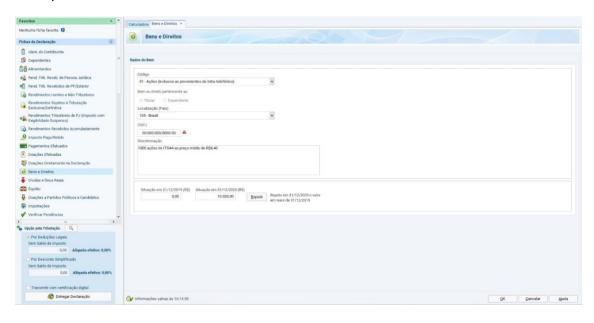
8) Onde eu devo informar meu lucro e prejuízo de fundos imobiliários?

Você irá incluir o saldo de todas as operações feitas, mês a mês na aba "Renda Variável". Assim como nos demais ativos, você deve informar os prejuízos para poder compensar no cálculo de impostos futuros.



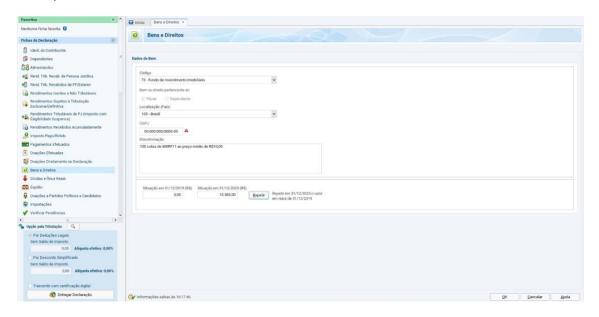
9) Como eu declaro as ações que tenho em custódia?

Você deve declarar em Bens e Direitos com o código 31, preencher todos os dados como CNPJ, descrição e valor atualizado até o último dia do ano referência. Veja o exemplo:



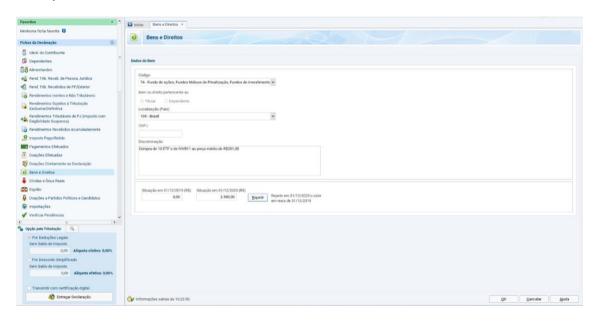
10) Como eu declaro os fundos imobiliários que tenho em custódia?

Você deve declarar em Bens e Direitos com o código 73, preencher todos os dados como CNPJ, descrição e valor atualizado até o último dia do ano referência. Veja o exemplo:



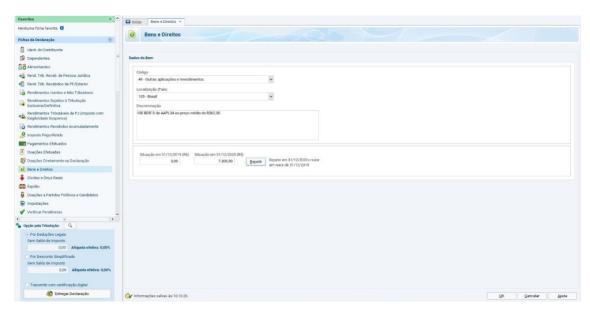
11) Como eu declaro os ETF's que tenho em custódia?

Você deve declarar em Bens e Direitos com o código 74, preencher todos os dados como CNPJ, descrição e valor atualizado até o último dia do ano referência. Veja o exemplo:



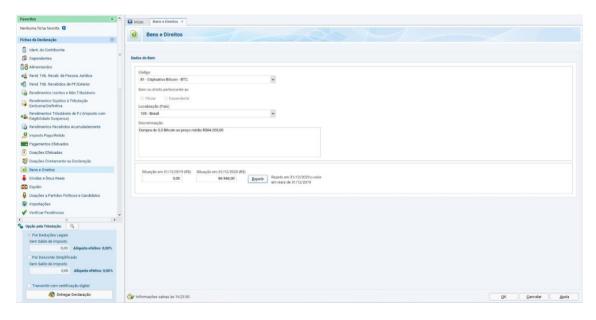
12) Como eu declaro os BDR's que tenho em custódia?

Você deve declarar em Bens e Direitos com o código 49, preencher todos os dados como CNPJ, descrição e valor atualizado até o último dia do ano referência. Veja o exemplo:



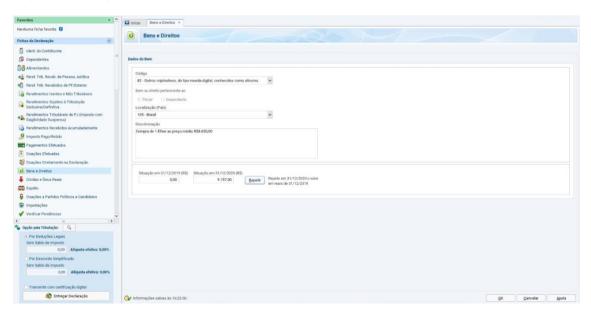
13) Como eu declaro Bitcoins que tenho em custódia?

Você deve declarar em Bens e Direitos com o código 81, preencher todos os dados como CNPJ, descrição e valor atualizado até o último dia do ano referência. Se desejar você pode incluir na descrição o nome da corretora a qual negociou o criptoativo. Veja o exemplo:



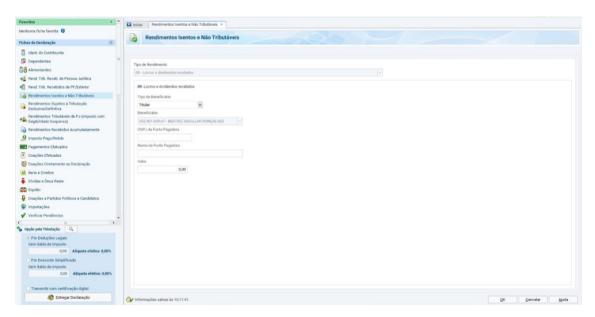
14) Como eu declaro outras criptomoedas que tenho em custódia?

Você deve declarar em Bens e Direitos com o código 82, preencher todos os dados como CNPJ, descrição e valor atualizado até o último dia do ano referência. Se desejar você pode incluir na descrição o nome da corretora a qual negociou o criptoativo. Veja o exemplo:



15) Como eu declaro os dividendos e bonificações que recebi durante o ano?

Dividendos e bonificações não tem a incidência do imposto de renda, então ele deve ser declarado em Rendimento Isentos e Não Tributáveis, conforme exemplo abaixo:



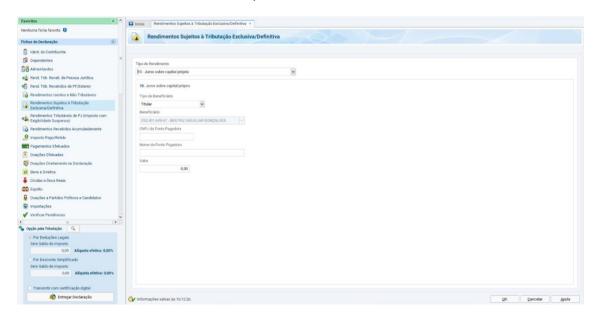
^{*}Para dividendos de Fundos Imobiliário, o código a ser utilizado será o 26 e na descrição sugerimos que você coloque algo como: "Dividendos recebidos pelo fundo XXXX11".

ciado para - Yunes - 14891504714 - Protegido por Eduzz.co

*Como você recebeu ações em bonificação, estas devem ser acrescidas ao saldo das demais ações existentes da mesma empresa. Você deve atualizar o número e o preço médio das ações.

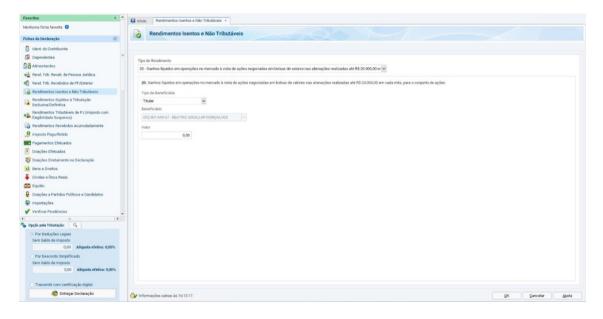
16) Como eu declaro os JCP's (Juros sob Capital Próprio) que recebi durante o ano?

Os juros sob capital próprio, tem a retenção na fonte de 15% do imposto de renda, dessa maneira você deve declarar em Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva, conforme exemplo abaixo:



17) Se eu tive lucro em vendas de ações abaixo do limite de R\$20 mil, onde devo informar?

Para operações onde o valor da venda foi menos do que R\$20 mil não há incidência do imposto de renda, dessa maneira você deve lançar esse lucro em Rendimentos Isentos e Não Tributáveis. Veja a seguir:



Onde eu encontro mais informações sobre a declaração anual do imposto de renda?

Essas são as perguntas mais frequentes dos investidores na hora de lidar com o imposto na renda variável, mas se você tiver alguma situação que não descrevemos aqui, você pode consultar diretamente no site da Receita Federal, através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/irpf/2020/perguntao

Bons investimentos!